

O Diário de Guarulhos  
10/12/71 - Notação: caixa 16  
Em Deterioração

# O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsável

ANO X — FORMATO DIÁRIO OFICIAL

Guarulhos, sexta feira. 10 de dezembro de 1971

N.º 1947



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO  
DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
N.º 142/71-GP

O GABINETE DO INTERVENTOR FEDERAL EM GUARULHOS, faz público para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

Dia 1.12.71

Proc. n.º 09370/71 - Ariovaldo Molina. Embasado nas informações, torno sem efeito, no que diz respeito ao senhor Ariovaldo Molina, a Portaria n. 461/71-GP, de 25.8.71.

Proc. N.º 10635/71 - Depart. de Administração. Nos termos do artigo 54, § unico da Lei Municipal n. 1288 de 3.7.67, declaro automaticamente dispensado o servidor municipal José Luiz Pessini, exercendo as funções de ajudante de topógrafo, ref. 03, lotado no Dept.º de Obras Divisão de Obras Particulares, a partir de 18.12.71.

Proc. n.º 10678/71 - Vanderlei Diceti Lorençon. Dispensado, a pedido, e como requer o servidor municipal Vanderlei Diceti Lorençon, trabalhador-brasçel, ref. 07, lotado no Departamento de Obras.

Proc. n.º 10735/71 - Dept.º de Higiene e Saude. Face manifestação supra do Diretor do Dept.º de Administração, autorizo a admissão proposta na inicial pelo Dept.º de Higiene e Saude.

a) Jean Pierre Herman de Moraes Barros Interventor Federa

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO:

Dia 1.12.71.

Proc. n.º 08250/71 - Augusto Domingos Natal Dina. Embasado no parecer do Departamento Jurídico às fls. 9, defiro.

Proc. N.º 10687/71 - Benedito Justino de Moraes. Autorizo o pagamento das férias requeridas, conforme informações prestadas.

Proc. n.º 10910/71 — Departamento de Higiene e Saude. Autorizo as medidas propostas pela D.E.P.

DIA 2-12-71

Proc. n.º 10987/71 — Benedito Dorival de Camargo. Defiro Embasado nas informações, cujo reembolso deve ser

efetuado em dez mensalidades iguais e consecutivas.

Proc. n.º 11035/71 — Antonio Zarzur Filho. De acordo, face as informações. O reembolso deve ser efetuado em dez mensalidades iguais e consecutivas.

Proc. n.º 11051/71 — Farmacia Farmavita Ltda. Autorizo conforme as informações prestadas na cota retro.

Proc. N.º 11116/71 - Norival Testae. Autorizo embasado nas informações, devendo o reembolso se proceder em dez mensabilidades iguais e sucessivas.

a) Waldomiro Abbud Zanardi  
Resp. p/ Exp. do Deptº de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL

DIA 2-12-71

T.P. n.º 073/71 - Adjudicada à Utec - União Tecnica de Engenharia e Comercio Ltda.

T.P. n.º 074/71 - Adjudicada conforme segue:  
Itens 1 e 2 - à indústria e Comercio Kawamoto S/A.  
Item 3 - à Cia Ind. Com. Brasileira de Produtos Alimentares Nestlé.

Item 4 - à Impasa Ind. Nac. de Produtos Alimentares S/A.;

Itens 5 a 8 - A Fischer S/A. Com. Ind. Agricultura.

T.P. n.º 075/71 - Sem Licitantes.

T.P. n.º 076/71 - Adjudicada conforme segue:  
Itens 1, 6, 7, 8, 10, 13, 20, 21, 34, 35 e 41 - à Universo de Miudezas Ltda.  
Demais Itens - à Ind. e Com. Kawamoto S/A.

T. P. n.º 078/71 - Sem Licitantes.

T. P. n.º 079/71 - Adjudicada conforme segue:

Itens 1 e 2 - à Fergo S/A - Ind. Mobiliária;

Itens 3, 4, 5 e 13 - à Ind. Metal Astro S/A.

Itens 6 e 8 - à Sperry Rand do Brasil S/A.

Item 7 à Tecnogeral S/A. Com. e Ind.  
Itens 9 a 12 - à Impel Ind. de Móveis p/Escritório Ltda.

T. P. n.º 081/71 - Adjudicada à Pedreira Cachoeira S/A.

T. P. n.º 083/71 - Adjudicada à Cia. de Cimento Portland Barroso.

a) Nereu Kratz  
Chefe da Divisão de Material

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA

DIA 1º-12-71

Proc. n.º 8498/71 - Guaracy Nogueira França - Indefiro - Nos termos da cota da Seção de Receita Imobiliária, não há amparo legal para a so-

licitação em foco, o desmembramento será efetuado a partir do próximo exercício.

Proc. N. 9576/71 - Adão Rodrigues - Indefiro - Não há amparo legal para a solicitação em foco. O desmembramento será efetuado a partir do próximo exercício.

Proc. N.º 10682/71 - Edson Alves David - Defiro - Proceda-se as retificações na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

DIA 2/12/71

Proc. n.º 3491/71 - Escon - Escritório Contábil S/A. Ltda. - Indefiro - Não há amparo legal para o requerido.

Proc. n.º 7258/71 - Terud Fuke - Indefiro - Nos termos da cota do Sr. Agente Administrativo, a firma requerente já se encontra cancelada no cadastro Fiscal desta Municipalidade.

Processo N.º 8725/71 - Olessio Guglielmoni - Indefiro - O requerente já se encontra enquadrado "ex-officio", nos termos da Lei nº 1577/70, nada havendo a devolver pois nada foi recolhido.

Proc. n.º 9565/71 - Nelson Avelino Pinheiro - Indefiro - Tendo em vista já se encontrar o postulante reenquadrado nos termos da Lei nº 1577/70, nada havendo a recolher digo devolver porquanto nada foi recolhido.

Proc. n.º 10775/71 - Concursan Engenharia e Comércio S/A. - Defiro - Dispensa-se os livros e talonários, devendo a escrituração ser centralizada na sede da firma requerente. Cientifique-se, contudo, a postulante, quanto a obrigatoriedade da apresentação das guias do ISS, mensalmente.

Proc. n.º 10991/71 - Angelo Verdi - Indefiro - Não há amparo legal para a pretensão do suplicante. Mantenha-se a multa aplicada inscrevendo-se a atividade do peticionário "ex-officio", conforme boletim.

Proc. n.º 11060/71 - José de Vasconcellos Noronha - Indefiro - Não há supedâneo legal para a pretensão do suplicante. Mantenha-se a multa aplicada cada.

Proc. n.º 11160/71 - Bento Paiva Ferreira Indefiro - Não há amparo legal para a pretensão do suplicante. Poderá o requerente, se lhe convier, inscrever-se para o comércio ambulante.

a) Jayme Cunha

Chefe da Divisão de Receita  
Guarulhos, 6 de dezembro de 1971

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

segue na pag. 2

**Portaria n. 626/71-GP**

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39 do Decreto-Lei Complementar n.º 9 de 31/12/1969, tendo em vista a execução prevista no Artigo 1.º, § 1.º, item III do Ato Complementar n.º 52 de 02.05.69 e considerando o que consta do processo n.º 10735/71,

ADMITE, nos termos dos Artigos 27, item 1 e 28 da Lei Municipal n.º 1288 de 03.07.67, o Dr. Roberto de Andrade para exercer as funções de Médico, ref. 36, lotado no Departamento de Higiene e Saúde, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) mensais, a partir de 11.11.1971.

Guarulhos, 2 de dezembro de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em dois de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

**Portaria 627/71-GP**

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Decreto-Lei Complementar n.º 9 de 31-12-69, e considerando o que consta do processo n.º 10635/71.

DECLARA automaticamente dispensado, nos termos do artigo 54, § único da Lei Municipal n.º 1288 de 3.7.67, o servidor municipal José Luiz Pessini, exercendo as funções de Ajudante de Topógrafo, ref. 03, lotado no Departamento de Obras, Divisão de Obras Particulares, a partir de 18.12.1971.

Guarulhos, 2 de dezembro de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
— Interventor —

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em dois de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

**Portaria . 628/71-GP**

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Decreto-Lei Complementar n.º 9 de 31.12.69,

TRANSFERE, a contar desta data, a

servidora municipal Maria Francisca Ferreira, Servicial C, ref. 02, lotada na DEC-DE Seção de Merenda Escolar B-0.2208), para as funções de Servicial B, ref. 05, lotada no DA-DEP-SP Serviço de Zeladoria (B-2.2104).

Guarulhos, 2 de dezembro de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor Federal

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em dois de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

**Portaria N.º 629/-71GP**

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39 do Decreto-Lei Complementar n.º 9 de 31-12-69,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica enquadrado, de acordo com o Anexo III da Lei Municipal n.º 1.649 de 12/07/71, Walter Colallilo, no cargo de Encarregado, MF - 17,64, 90-21, lotado no DA-DM-SA Serviço de Patrimônio Imobiliário (B-1.2204), a partir de 19/11/71.

Artigo 2º - Em consequência do disposto no Artigo 1º, susta, no que diz respeito ao funcionário, o disposto na Portaria n.º 548/71 GP que retificou o enquadramento de vários funcionários.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 2 de dezembro de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em dois de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

**Portaria N.º 630/71-GP**

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39 do Decreto-Lei Complementar n.º 9 de 31.12.69 e considerando o que consta do processo n.º 10688/71,

DISPENSA, a pedido, a partir de 8.12.71 o servidor municipal Vanderlei Diceti Lorençoni, Trabalhador Braçal, ref. 07, lotado no Departamento de Obras - DOP Seção de Conservação e Pavimentação, (B-0.2106).

Guarulhos, 2 de dezembro de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
— Interventor —

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em dois de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — SP

— Cartório do 1.º Ofício —

Proc. 1.595.69

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

O DR. ROBERTO SOARES LIMA, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dêle conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, nos autos da Ação de Desapropriação movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS contra VICENTINA LACAVA LAURINDO, tendo por objeto uma área de terreno medindo 124,80 m<sup>2</sup> (cento e vinte e quatro metros quadrados) e oitenta decímetros quadrados) e respectivo prédio com 64,64m<sup>2</sup> (sessenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), situada no antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, Parque Estrêla, neste Município e, tendo a expropriada requerido o levantamento da indenização, correção monetária e juros de mora, na importância de Cr\$ 57.385,51 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), expediu-se o presente edital com o prazo de dez (10) dias para conhecimento de terceiros e interessados, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365, contados da primeira publicação para os efeitos da impugnação ao levantamento pretendido. E, para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos aos 7 de dezembro de 1971, Eu Masakato Iwaoka, Escrevente autorizado, subcrevi.

O JUIZ DE DIREITO  
ROBERTO SOARES LIMA

**CLINICA DE NEUROPSIQUIATRIA**

Dr. Waldemar José Fernandes  
Médico Psiquiatra

Dr. W. Bittencourt  
— Médico neurologista —

Rua Dr. Nilo Peçanha, 48  
Guarulhos

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA  
DA COMARCA DE GUARULHOS

Processo n.º 1.016-71

Ação Ordinária de Cobrança

EDITAL DE CITAÇÃO DE JORGE DA SILVA BONFIM E SUA MULHER CARMEN LOPES BONFIM, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, (Proc. n.º 1.016-71), QUE LHES MOVE RENATO DELLA NINA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O DOUTOR JOSÉ DOURADOR, JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, principalmente aos requeridos Jorge da Silva Bonfim e sua mulher Carmem Lopes Bonfim, que por este Juízo e 2.º Cartório trâmitam os termos de uma ação Ordinária de Cobrança, requerida por Renato Della Nina, movida contra os mesmos, (Proc. n.º 1.016-71) que teve início pela petição inicial dos termos seguintes: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Guarulhos — Renato Della Nina, brasileiro, casado proprietário residente a rua Caraiabas, n. 553 — V. Pompéia, S. Paulo, vem respeitosa e através do advogado e procurador (doc. 1), propor contra Jorge da Silva Bonfim E SUA MULHER, de qualificações ignoradas, residentes à rua Canadense, n. 225 — V. Endres, Guarulhos, a presente ação Ordinária de Cobrança, expondo, para tanto, o seguinte: — 1. — O reqte. é proprietário do imóvel situado à rua Lopes de Oliveira, n. 647 — Capital, imóvel esse que se comprova através do contrato de locação, sob doc. 2, dado em locação ao requerido Jorge da Silva Bonfim, pelo prazo de 02 anos, ou seja 24/outubro/1968 a 23/outubro/1970, contrato que pela permanência do locatário, após vencido, prorrogou-se automaticamente. 2. O aluguel nos termos do contrato, era de 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros), nos primeiros doze meses e Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta) nos meses subsequentes. 3. — Além do aluguel mensal se obrigava ao pagamento de água, luz, força e gás, bem como impostos e taxas, ou outros que porventura viessem a ser criados, imposto predial, dividido em 12 quotas, pagas mensalmente ao proprietário, junto ao aluguel mensal. 4 — Afiançando a locação, assinaram o contrato (doc. 2), além dos locatários, sua mulher Carmen Lopes Bonfim, tendo em vista o reqte. haver julgado suficiente a propriedade por ambos havida, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, transcrição n. 6.207, de 27 de julho de 1962 (remanescente de 186, m2 e respectiva construção). — 5 — Ocorreu que o primeiro requerido, permaneceu no imóvel que lhe fôra locado após o término do contrato, até o dia 02-de março de 1971 ocasião em que desocupou o imóvel, deixando de efetuar o pagamento, conforme noticiam os inclusos recibos de aluguel (docs. 3 e 4 e 5) dos meses vencidos em 31-dezembro 1970 a 10-janeiro-1971 e 28-fevereiro-1971, ao aluguel mensal de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), acrescido do imposto predial, mensal de Cr\$ 29,92, tudo num total de Cr\$ 1.529,76 (Hum mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e setenta e seis centavos). — Que insistentemente cobrada, por meios amigáveis, pelo requerente não foi possível

não resta outra alternativa que não procedimento judicial para tanto. — Requer à V. Exa., a citação dos requeridos, para todos os termos do feito, inclusive para contrariá-lo no prazo legal, que ao final deve ser julgado procedente, condenados os suplicados no pagamento integral da importância devida, mais juros de móra, custas e honorários na base de 20% sobre o pedido e outras cominações de Lei. Protestando por todas as provas em direito permitidas — nestes termos, juntando-se os comprovantes municipais da P. M. D. S. Paulo (documentos 6 e 7), requerendo finalmente, possam as diligências se efetuarem nos moldes do que faculta o § 1.º do art. 5.º dando-se ao pedido, o valor de Cr\$ 1.529,76 P. Deferimento. Guarulhos, 24 de junho de 1971. (a) Aparecido Dias Cassiano. O. A. B. 11.515. — E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado — Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, aos 26 de novembro de 1971. — Eu, Fernando Solon Soares, Escrevente autorizado datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO  
José Dourador

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA  
COMARCA DE GUARULHOS

Terceiro Cartório de Notas e Ofício  
de Justiça

Proc. n.º 3.485-70

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO JOÃO FONTEBASSO FILHO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Doutor JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO PINTO, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3.º Cartório, se processam os termos e atos de uma NOTIFICAÇÃO JUDICIAL n.º 3.485-70, requerida por COMPANHIA MERCANTIL F. CONDE. E, constando dos autos que os requeridos JOÃO FONTEBASSO FILHO, e sua mulher, estão residindo atualmente em lugar incerto, é o presente edital que tem o prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação na imprensa, para NOTIFICÁ-LO da petição assim resumida: "I — Conforme documento anexo, a suplicante comprometeu-se a vender aos suplicados o imóvel situado à rua Projelada n.º 39, Vila Rosália, tudo conforme descrito, caracterizado e formalizado em documento junto aos autos, inscrito no Reg. de Imóveis. II — Acontece, entretanto, que os suplicados estão devendo sete prestações mensais de Cr\$ 14,53 cada uma, vencida a partir de 20-05-70 a 20-11-70, compreendendo da 74, a 80, a prestação atingindo o débito total de Cr\$ 101,71, não computados os juros de 12% ao ano a que se refere a cláusula sétima de compromisso. III — Assim, requer-se a notificação em apêço, a fim de que sejam os suplicados intimados nos termos do art. 14 do Decreto-lei n.º 58 de 10-12-1937, a satisfazer no escritório da suplicante, no prazo de 30 dias, as prestações vencidas, despesas, juros convencionados, custas de intimação e honorários de advogado, sob pena de rescisão de contrato". DESPACHO: "Notifique-

se por Edital com o prazo de 15 (quinze) dias. G. 26-nov-1971. (a.) José Eduardo de Carvalho Pinto". — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado afixado no lugar de costume. Guarulhos, 1.º de dezembro de 1971. — Eu Joaquim Nascimento Neto, Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO  
José Eduardo de Carvalho Pinto

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA  
COMARCA DE GUARULHOS

Terceiro Cartório de Notas e Ofício  
de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANTONIO AMARO DE OLIVEIRA E SUA MULHER COM O PRAZO DE QUINZE DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA NOTIFICAÇÃO REQUERIDA CONTRA OS MESMOS, POR PEDRO DE ALCANTARA.

O Doutor José Eduardo de Carvalho Pinto, Juiz de Direito da 3.ª Vara de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que nos autos da notificação requerida por PEDRO DE ALCANTARA contra ANTONIO AMARO DE OLIVEIRA e sua mulher, encontrando-se os Supdos em mora com as prestações do lote R da quadra F no Jardim Alvorada, localizado em Guarulhos, Estado de São Paulo, foi requerida a notificação dos Supdos, para que os mesmos no prazo de 15 dias venham saldar seu débito no escritório do Supte. sito no Parque D. Pedro II, n.º 306, 1.º, cj. 11, São Paulo, Capital, no total de Cr\$ 1.200,00, mais as prestações que se vencerem no curso da ação, bem como venham assinar o compromisso de compra e venda, pagando a taxa de 1 salário mínimo vigente devida pelo mesmo, acrescidos de engargos, digo encargos judiciais e extrajudiciais, sob pena de ficar rescindida de pleno direito a proposta Encontrando-se os Supdos, em lugar incerto e não sabido foi requerida a notificação dos mesmos por edital, o que foi deferido por despacho de fls. 13 dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Guarulhos, 24 de novembro de 1971. Eu, Joaquim Nascimento Neto Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO  
José Eduardo de Carvalho Pinto



# O Diário de Guarulhos

Guarulhos, 10 de dezembro de 1971

## EXPEDIENTE

O Redator — Responsável:  
**VERO DE LIMA**

Rua Ramos de Azevedo, 188  
Telefone: 49-1520

Residência: Rua Dr. Nilo Peçanha, 22  
Telefone: 49-0778

A direção deste jornal não compartilha a opinião espçada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIÁRIA 1.000 EXEMPLARES

## AVISO À PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.



## EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA Escrição do Registo Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

DEUSDEBITE ALVES TELXEIRA e  
D. APARECIDA ROMANO

ÉLE nascido em Condeúbas, Estado da Bahia, a 17 de novembro de 1946, profissão pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Alves Teixeira e de D. Dejanira Alves Moreira.

ELA nascida em Santa Cruz do Rio Pardo, deste Estado, a 15 de março de 1946, profissão costureira, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Olímpio Romano e de D. Emilia Cardoso. G. 6.12.71

VICENTE MOREIRA SANTOS NETO e  
D. HELENY DIAS LIMA

ÉLE nascido em Mundo Novo, Estado da Bahia, a 13 de julho de 1946, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Virgílio Moreira Santos e de D. Rita Pereira Santos

ELA nascida em Morro do Chapéu, Estado da Bahia, a 25 de janeiro de 1945, profissão costureira, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Vicente de Paulo Dias e de D. Zita Lima Araujo. G. 6.12.71

Se alguém seber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavró o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal "O Diário de Guarulhos", no dia 10/ 12. 71.

LOURIVAL DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO

# POSTO FISCAL DE GUARULHOS

Rua D. Pedro II, 62 — Guarulhos  
Fone 49.0999

## EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente Edital de Leilão, levamos ao conhecimento de quem interessar possa, que às 14 horas do dia 4 de janeiro de 1972, na sede do Posto Fiscal de Guarulhos, à rua D. Pedro II, 62, será realizado o leilão público de mercadorias apreendidas pela fiscalização, e não liberadas em prazo, as quais estão à disposição dos interessados na sede do Posto Fiscal. Os Autos de Apreensão são os seguintes:

- 5.ª Praça  
1.AA.n. 66.997- Prometal Prod. Metl. S/A— 1.825 ks ferro;  
2.AA.n. 65.205- Irmãos Chiaroni Ltda.— 6000 tijolos;  
3.ª Praça  
3.AA.n. 66.874- Hussein M. Kharfan— roupas e tecidos;  
4.AA.n. 66.835- José Ribeiro — acessórios p/automóveis;  
5.AA.n. 79.216- Fouad F. El Kassou— roupas;  
6.AA.n. 79.461- Paulo Pereira Brites— jóias diversas  
2.ª Praça  
7.AA.n. 65.335- Ida Arduine— roupas,  
8.AA.n. 79.488- Prod. Alim. Labina Ltda. — mercadorias diversas;  
9.AA.n. 66.754- Abel dos Santos Fernandes— móveis e utensílios;  
10.AA.n. 79.220 Mario Augusto Rocha— doces (parte já dados);  
11.AA.n. 79.218 Lucio Moreira Souza— tintas;  
12.AA.n. 79.465 Confeções Chaparral Proml. Ltda.— camisas;  
13.AA.n. 79.217 Sami Sairafi— jogos de cama (lençóis);  
1.ª Praça  
14.AA.n. 66.755 Diamantino Vieira Bernardino— 322 táboas;  
15.AA.n. 66.756 Distr. Bebidas Boa Fé Ltda.— bebidas;  
16.AA.n. 66.757 Distr. Bebidas Boa Fé Ltda.— bebidas diversas.

P.F. Guarulhos, 7 de dezembro de 1971

Alfredo Cândido Lopes da Silva  
Chefe P.F. Subst.º

## POSTO DA RECEITA FEDERAL DE GUARULHOS

Dando prosseguimento à OPERAÇÃO IMPÓSTO DE RENDA 1972 — o Posto da Receita Federal em Guarulhos, fará realizar um treinamento de monitores para o preenchimento de declarações de renda — PESSOA FÍSICA — com vistas a atingir todo o universo de declarantes desta jurisdição.

2. — Assim, V. Sa. poderá indicar elemento dessa empresa para participar do treinamento, com vistas à difusão da matéria a lhe ser ministrada, aos demais interessados do seu setor de trabalho.

3. O treinamento será realizado em um só período, com a duração de 5 horas, possivelmente no período de 13 a 17 de dezembro próximo, em Guarulhos, no local a ser designado. As indicações, em papel timbrado da empresa, associação ou entidade pública,

## CLÍNICA DE OLHOS

Dr. Samuel Hayashli  
Dr. Takeo Iamashita  
Horário: 8,30 às 11,30 hs.  
Rua D. Pedro II, 195 — 2.º andar  
— Guarulhos —

# Declaração

Declaro para os devidos fins, haver extraviado 1 um) livro modelo 1, número de ordem 1, de prestação de serviços sobre qual quer natureza, pertencente à firma MARIO CALEGARI, estabelecida à Avenida Guarulhos, n. 4276 Bairro Ponte Grande, Guarulhos, tornando-se o mesmo sem efeito por já estar providenciando novo livro.

Guarulhos, 07 de Dezembro de 1971  
a) MARIO CALEGARI

# VERSOS DE BAU

Havia outrora u'a mulher barbada  
Que tinha uma filha chamada Maria  
— A qual andava triste e alarmada  
Com o pelo que no rosto lhe nascia  
Aos quinze anos buço já tinha  
Aos dezesseis bigode lhe crescia  
E de envergonhada, a pobrezinha,  
As pessoas evitava e se escondia.

Numa outra cidade, não longe daquela  
Em que a mulher barbada residia  
Com a jovem Maria peluda e donzela,  
Certo rapagão imberbe vivia.  
Era um mancebo que tinha o desgosto  
De suportar do mundo a zombaria,  
Por trazer de nascença pelado rosto  
Razão porque de casa não saia.

Não sabemos que jeito deu o destino  
Mas acabou unindo aquele par um dia,  
Num amor feito de carinhos extremos  
— Pois a tal ponto o casal se queria

No entanto maliciosa a vizinhança contava,  
Que quando aquele par de casa saia,  
A barbada esposa de homem se trajava  
E o imberbe marido de mulher se vestia.

# Cidade em Foco

As sociedades dos bairros de Vila Augusta e Gopouva estão realizando a Campanha do Natal da Criança Pobre do bairro. A entidade Allan-Kardee-Alice Ferreira do Jardim Presidente Dutra também se movimenta no sentido de dar amparo aos menos favorecidos pela sorte. As Casas André Luis estão preparando a festa natalina de todos os anos e realiza no momento a Campanha do Talco, sabonete e creme dental para as crianças internadas naque-

A Rádio Difusora de Guarulhos dará ampla cobertura à formatura do MOBRAL no próximo sábado, que contará com a presença do ministro da Justiça, professor Alfredo Buzaid e do governador do Estado, sr. Laudo Natel, no Estádio Municipal a partir das dez horas da manhã.